



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 14 de Setembro de 2007 - Ano 10 - nº 403

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 04

Leis11

Portarias 13

Adm. Indireta..... 15

Atos do Legislativo..... 24

Final 24

DECRETOS

DECRETO Nº 2.447, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.205,00 (Seis mil, duzentos e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 3.000,00

407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 3.205,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 418.02.13.05.339039.12363004020

41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 6.205,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete (22/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.449, DE 24 AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas

atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.250,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

78.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 50,00

158.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 23.000,00

159.02.07.02.319016.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 3.000,00

164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 2.200,00

172.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 32.000,00

173.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 73.000,00

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 2.250,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete (24/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.450, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e

quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 4.000,00

55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 5.000,00

98.02.05.01.319016.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 7.000,00

114.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 2.000,00

133.02.07.01.319016.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 30.000,00

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 400,00

325.02.11.01.339031.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 4.000,00

54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 5.000,00

97.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 7.000,00

113.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 2.000,00

132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 30.000,00

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 400,00

324.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete (24/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.452, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

186.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 5.000,00

191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 100,00

200.02.08.02.319016.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 3.000,00

213.02.08.03.319016.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 9.000,00

226.02.08.04.319016.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento.....R\$ 7.000,00

245.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 2.000,00

261.02.09.02.319016.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00

277.02.10.01.319016.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 3.000,00

335.02.12.01.319009.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 100,00

337.02.12.01.319016.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 7.000,00

380.02.13.03.319016.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 9.000,00

412.02.13.05.319016.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 3.000,00

463.02.14.01.319016.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 49.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

185.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **28**

Custo Total: **R\$ 1.245,44**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

Municipais.....R\$ 5.000,00
 190.02.08.01.339014.1545200202015
 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 100,00
 199.02.08.02.319011.1545200222017
 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 3.000,00
 212.02.08.03.319011.1545200232018
 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 9.000,00
 225.02.08.04.319011.20605004720
 19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento

.....R\$ 7.000,00
 244.02.09.01.319011.1648200282022
 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 2.000,00
 260.02.09.02.319011.1545300302024
 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00
 276.02.10.01.319011.0824400322025
 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 3.000,00
 336.02.12.01.319011.2781300352035
 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 7.100,00
 379.02.13.03.319011.1236100372038

- Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 9.000,00
 411.02.13.05.319011.12363004020
 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 3.000,00
 462.02.14.01.319011.103020042205
 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 49.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.453, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 587.02.13.08.319016.123610070208
 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 16.000,00
 596.02.13.08.319113.1236100672073
 - Contribuições Patronais - IPSJBVR\$ 7.000,00
 601.02.13.08.319011.123650070208
 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil.....R\$ 223.000,00
 602.02.13.08.319116.123650070208
 3 - Operação e Manutenção Fundeb

– Ensino – Infantil.....R\$ 13.000,00
 612.02.13.08.319113.1236500672073
 - Contribuições Patronais – IPSJBV

.....R\$ 52.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

586.02.13.08.319011.123610070208
 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 252.000,00
 594.02.13.08.319013.12361007020
 03 – Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 59.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.454, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

164.02.07.02.339030.2678200152014
 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais
 R\$ 6.700,00

169.02.07.03.319113.0927200672073
 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTAR\$ 7.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.02.07.01.319011.0412200142013
 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 7.000,00
 216.02.08.03.339030.1545200232018
 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 6.700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.455, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

596.02.13.08.319113.1236100672073
 - Contribuições Patronais - IPSJBV

.....R\$ 32.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

594.02.13.08.319013.12361007020
 03 – Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 32.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete (29/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.456, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

146.02.07.01.449051.1545100131045
 - Obras de Infra-estrutura Urbana
 R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

268.02.09.02.339039.1545300302024
 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 24.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete (29/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.457, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011
 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 700,00

146.02.07.01.449051.1545100131045
 - Obras de Infra Estrutura Urbana
 R\$ 42.150,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

191.02.08.01.339030.1545200202015
 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 30.600,00

416.02.13.05.339030.1236300402041
 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 550,00

417.02.13.05.339036.1236300402041
 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 1.000,00

418.02.13.05.339039.1236300402041
 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 10.700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete (30.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.458 DE 30 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte

mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 191.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 15.000,00 266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 15.000,00 268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete (30.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.459, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2015, de 28 de fevereiro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

578.02.02.10.339039.0824400322072 – Oper. Manut. Atividades Bolsa Família.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 577.02.02.10.339036.0824400322072 – Oper. Manut. Atividades Bolsa Família.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete (30.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.460, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 500,00

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 150,00

119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 250,00

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 100,00

143.02.07.01.339013.0927100142003 - Contribuições Previdenciárias PatronaisR\$ 1.000,00

303.02.10.01.339013.0927100322003 - Contribuições Previdenciárias PatronaisR\$ 1.000,00

330.02.12.01.339013.0927100352003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 1.000,00

374.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00

457.02.14.01.339013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 330,00

50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036R\$ 170,00

124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00

132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.000,00

276.02.10.01.319011.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 1.000,00

336.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 1.000,00

373.02.13.03.339013.1236100552003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00

455.02.14.01.319013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 2.000,00

505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.461, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

388.02.13.03.339036.1236100552039 – Oper. Manut.do Transporte EscolarR\$ 30.000,00

407.02.13.05.339036.1236300552039 – Oper. Manut.do Transporte EscolarR\$ 10.800,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

389.02.13.03.339039.1236100552039 – Oper. Manut. do Transporte EscolarR\$ 30.000,00

408.02.13.05.339039.1236300552039 – Oper. Manut. do Transporte EscolarR\$ 10.800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.462, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 20.106,00 (Vinte mil, cento e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

78.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 400,00

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 280,00

253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 500,00

342.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.200,00

388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 1.726,00

407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

76.02.03.01.339008.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 400,00

117.02.06.01.339008.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 280,00

251.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 500,00

345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.200,00

389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 1.726,00

408.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.463, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 – Oper. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.000,00

394.02.13.03.339039.1236100552078 – Oper. Manut. Transporte Escolar – QESE.....R\$ 8.700,00

505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais....R\$ 18.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais

das seguintes dotações do orçamento vigente:

218.02.08.03.339039.1545200232018
– Oper. Manut. Praças, Parques Jardins.
.....R\$ 19.800,00

391.02.13.03.339030.1236100372077
– Oper. Manut. Ensino Fundamental -
QESER\$ 8.700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e sete (03/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.464, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 -
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 500,00

44.02.01.03.339039.0413100052006 -
Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 7.500,00

138.02.07.01.339030.0412200142013 -
Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 700,00

164.02.07.02.339030.2678200152014 -
Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 1.000,00

388.02.13.03.339036.1236100552039 -
Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

b) anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

179.02.07.03.339039.1545200212016 -
Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 1.700,00

408.02.13.05.339039.1236300552039 -
Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e sete (03/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.465, DE 04 SETEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 15.720,00 (Quinze mil, setecentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 -
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 520,00

81.02.03.01.339039.0412200082009 -
Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 200,00

203.02.08.02.339030.1545200222017 -
Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 120,00

342.02.12.01.339030.2781300352035 -
Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 13.240,00

418.02.13.05.339039.12363004020 -
Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 1.640,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 -
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 220,00

22.02.01.01.339030.0412200022004 -
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 300,00

76.02.03.01.339008.0412200082009 -
Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 200,00

204.02.08.02.339036.1545200222017 -
Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 120,00

345.02.12.01.339039.2781300352035 -
Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 13.240,00

415.02.13.05.339014.12363004020 -
Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 640,00

416.02.13.05.339030.12363004020 -
Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 003/2007

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

5º - BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA/40.761.703-6

6º - GUILHERME ELIAS LAVIS/23.292.330-9

7º - LEONARDO MONEDA REHDER/34.121.321-4

8º - JOÃO PALO MUNHOZ MARTINS/44.640.675-2

9º - ROSANA RIBEIRO TARI FA/34.380.389-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 003/2007

COZINHEIRO – AJ. DE SERV. GERAIS

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2007 Cozinheiro e Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - LUCIA HELENA CAZARINI DE SOUZA/9.826.103

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - GUSTAVO BORGES DE OLIVEIRA/42.230.079-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 9/2007

NOTIFICAÇÃO DE MULTA –

LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que cons-

tam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

SAMUEL DA SILVA BINATI / 7 - 127 - 37 - 1 / 111.16 / 2007 - 147

MARIA CARMEM BOVO / 7 - 114 - 8 - 1 / 233.44 / 2007 - 148

Edson Luis Mastiguiem

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1431/07 Data de Protocolo: 24/08/2007 CEVS:354910201-863-000263-1-0 Data de Validade:05/09/2008

Razão Social:SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ/CPF:66074485000176 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,318 CENTRO Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal:JOÃO CARLOS MILLER CPF:015.

.371.028-42 Resp. Técnico:SAMIRA ASSAD SIMÃO CPF:258.533.008-73 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

COMERCIAL

INICIAL

Proc. 1051/07 Engª – Delvo Antonio Parca

Rua David de Carvalho, 990 – desd. Gleba A 1 – Chácara Boa Vista – SJBV/SP.

Resp.Técnico – Mário Ailton Pereira – CREA 5060174375

Proc. 112807 Engª - Daniel Helio Peres Junior

Avenida Dr. João Batista de Almeida Barbosa – lote 02- Jd. Recreio - SJBV/SP.

Resp. Técnico – Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

Proc. 1256/07 Engª - Secretaria da

Segurança Pública do Estado de São Paulo

Rua Franklin Roosevelt, 80 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP.
Resp.Técnico – Nilson Zenun – CREA 0600813326

REGULARIZAÇÃO

Proc. 132/07 Eng^a - Renata Fassina Ribeiro Pinto
Rua Getúlio Vargas, 507 – sala 04 – 3º Pavimento e sala 04 – Pavimento Térreo – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico – Sérgio G. Michelazzo – CREA 0400391080

SUBSTITUIÇÃO

Proc. 329/06 – Augusto Ricardo Beniti Bernardo e Outro.
Rua Rosa Vita Delaroli, 190 – Santo Antonio – SJBV/SP.
Resp. Técnico – Márcio Beniti Bernardo – CREA 5060756729

PUBLIQUE-SE

Proc. 150/07 – Segunda Igreja Batista em São João da Boa Vista
Rua Diamante 140 – Jd. São Jorge - SJBVISTA.

Em 29/08/07, recurso deferido referente ao AIPM 2234/AD (Diretoria do Departamento de Saúde).

Publique-se.

Proc. 151/07 – Segunda Igreja Batista em São João da Boa Vista

Rua Diamante 140 – Jd. São Jorge - SJBVISTA.

Em 29/08/07, recurso deferido referente ao AIPM 2233/AD (Diretoria do Departamento de Saúde).

Publique-se.

Proc. 245/07 – Renato Oliveira Senise da Silva

Avenida Oscar Pirajá Martins, 803 - SJBV/SP.

Em 29/08/2007, deferido recurso referente AI 5460/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.160/07 – Fabio Vidal Santamarina Avenida Brasília, 1900 – Vila Zanetti - SJBV/SP

Em 29/08/2007, elaborado AIPM 2263/AD no valor de R\$ 300,00

Publique-se.

Proc. 239/07 – Maximiliano Marcos Mercearia ME

Rua Cap. José Alexandre, 391 – São Benedito – SJBV/SP.

Em 27/08/2007, elaborado TI 2987/AH com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 260/07 – Lindomar de Souza Espindola

Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição – SJBV/SP

Em 24/08/2007, elaborado AI 5448/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 142 – Eduardo Sagiorato Lopes R. Racticlif, 600 – Pratinha - SJBV/SP.

Elaborado AIPM nº 2276/AD em 23/08/2007, referente ao AI 5348/AL.

Publique-se.

Proc. 041/07 – Romano & Romano Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda ME.

Rua José Inácio Diniz, 138 – Jardim Pousada do Sol - SJBV/SP.

Elaborado AIPM nº 2262/AD, em 23.08.2007, referente ao AI 4953/AL.

Publique-se.

Proc. 231/07 – João Batista Balbino Mercearia ME.

Rua Luiz Lázaro Zamenhoff, 298 - DER - SJBV/SP

Em 23/08/2007, elaborado TI 2984/AH com prazo de 30 dias referente ao AI 5439/AL.

Publique-se.

Proc. 232/07 – Odair Pereira da Silva Rua Marechal Deodoro 65 - Centro – SJBV/SP.

Elaborado TI nº 2985/AH em 23/08/2007 com o prazo de 30 dias ref. ao AI 5445/AL.

Publique-se.

Proc.26171/07 – Mamede & Vilella Ltda ME .

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP.

Em 23/08/2007, elaborado AI 5482/AL conf. art. 15 e 15§ 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 568 do Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 262/07 – Andressa de Cássia Benassi Tavares

Rua Saldanha Marinho, 165 – Centro - SJBVISTA

Elaborado AI 5458/AL em 17/08/2007, conforme art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 161/07 – Maurício Batista Ribeiro.

Avenida Dona Gertrudes, 413 - Centro - SJBV/SP.

Devido o Não Recebimento da NRM 780/AF de 01/08/2007 ref. AI 5366/AL.

Publique-se.

Proc. 264/07 – Auto Posto Nova São João IV Ltda.

Rua Oscar Janson, 237 - Centro - SJBV/SP.

Em 27/08/2007, elaborado AI 5483/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Decreto 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 263/07 – Tiago dos Anjos Ramos ME

Rua Miguel Valentim, 18 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 28/08/2007, elaborado AI nº 5484/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e artigo 565 do Decreto 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 214/02 – Benedito Mamede de Oliveira Neto ME

Avenida Dr. Durval Nicolau, 976 – Jd Santa Clara - SJBV/SP.

Em 28/08/2007, elaborado TI 2989/AH conf. Portaria 344/MS, art. 17 da Lei Federal 5991.

Publique-se.

Proc. 244/07 – Centro de Recuperação Luz Para Vida.

Estrada Velha São X VGSUL – Bairro Pedregulho -SJBV/SP.

Em 27/08/07, elaborado TI 2988/AH ref. ao AI 5474/AL.

Publique-se.

Proc. 274/07 – A. B. M. A. Vicente ME

Rua Ademar de Barros, 32 – Centro – SJBV/SP.

Em 30/08/2007, elaborado AI 5487/AL conf. art. 147 do Dec. 12.479/78, inc. IV do art. 570 do Dec. 12.342/78, art. 86 da Lei 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.

Proc. 273/07 – Paulo Roberto Vicente ME

Av. Dona Gertrudes, 184 – Loja 01 – Centro – SJBV/SP.

Em 30/08/2007, elaborado AI 5486/AL conf. art. 152 do Dec. 12.479 de 18/10/78 combinado com inciso XX do art. 122 da Lei 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.

Proc. 251/07 – Tofanini & Tofanini Ltda ME.

Rua Santo Antonio 584 São Benedito

– SJBV/SP

Em 03/09/2007, deferido recurso ref. ao AI 5446/AL.

Publique-se.

Proc. 272/07 – Butinelli Produtos Ópticos Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 156 – Centro – SJBV/SP.

Em 30/08/2007, elaborado AI 5485/AL, conf. art. 152 do Dec. 12.479 de 18/10/78 combinado com inciso XX do artigo 122 da Lei 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.

Proc. 249/07 – Renata Madeira Abdal Avenida Dr. Durval Nicolau, 897 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Em 03/09/2007, elaborado AIPA nº 2268/AD ref. AI 5469/AL.

Publique-se.

Proc. 250/07 – Renata Madeira Abdal Avenida Dr. Durval Nicolau, 897 – Jd. Nova São João – SJBV/SP

Em 03/09/2007, elaborado AIPM nº 2267/AD ref. AI 5467/AL.

Publique-se.

Proc. 269/07 – Wilson Navera da Silva

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 294 – Centro – SJBV/SP.

Em 30/08/2007, elaborado AI 5488/AL conf. inc. IV do artigo 570 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 135/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME

Rua Santa Maria, 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP.

Em 03/09/2007, indeferido recurso ref. AIPM 2259/AD.

Publique-se.

Proc. 253/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME

Rua Santa Maria, 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP.

Em 03/09/2007, indeferido recurso ref. 03/09/2007, indeferido recurso ref. AI 5479/AL .

Publique-se.

Proc. 253/07 – Drogaria Neimasil Ltda. ME

Rua Santa Maria, 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP

Em 31/08/2007, elaborado AIPM 2265/AD ref. AI 5479/AL, no valor de R\$ 500,00.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Setembro de 2007.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

ENG.º AGRÔNOMO – CREA/SP 153534/D

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1214/07 Data de Protocolo:20/07/2007

CEVS:354910201-863-000174-1-8

Data de Validade:03/09/2008

Razão Social:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CNPJ/CPF:63765349615

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,299 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF:637.653.496-15

Resp. Técnico:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CPF:637.653.496-15

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1214/07 Data de Protocolo:20/07/2007

CEVS:354910201-863-000175-1-5

Data de Validade:03/09/2008

Razão Social:EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA CNPJ/CPF:63765349615

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,299 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1263/07 Data de Protocolo:31/07/2007

CEVS:354910201-863-000214-1-5

Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/CPF:01697657842

Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CPF:016.

.976.578-42 Resp. Técnico:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CPF:016.976.

.578-42 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1263/07 Data de Protocolo:31/07/2007

CEVS:354910201-863-000215-1-2

Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:MARIA ELVIRA FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/CPF:01697657842

Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1273/07 Data de Protocolo:01/08/2007

CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:03/09/2008 Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal: ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04

Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1279/07 Data de Protocolo:02/08/2007

CEVS:354910201-863-000307-1-6 Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CNPJ/CPF:13731711893

Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP

Resp. Legal:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CPF:137.317.118-93

Resp. Técnico:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CPF:137.317.118-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1279/07 Data de Protocolo:02/08/2007

CEVS:354910201-863-000308-1-3 Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:MARCELO FERREIRA NOGUEIRA CNPJ/CPF:13731711893

Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcio-

namento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1290/07 Data de Protocolo:03/08/2007

CEVS:354910201-863-000103-1-6 Data de Validade:03/09/2008

Razão Social:JOSÉ PROITE FILHO CNPJ/CPF:00256609187 Endereço:R.: CONS. ANTONIO

PRADO,570 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 Resp. Técnico: JOSÉ PROITE

FILHO CPF:002.566.091-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1307/07 Data de Protocolo:07/08/2007

CEVS:354910201-865-000016-1-9 Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:ALESSANDRA PALMIRO CNPJ/CPF:30435441884

Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA ,162 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP

Resp. Legal:ALESSANDRA PALMIRO CPF:304.354.418-84 Resp. Técnico:ALESSANDRA

PALMIRO CPF:304.354.418-84 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1308/07 Data de Protocolo:07/08/2007

CEVS:354910201-865-000019-1-0 Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:GLAUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA CNPJ/CPF:18781042841

Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp.

Legal:GLAUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA

CPF:187.810.428-41 Resp. Técnico: GLAUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA CPF:187.

.810.428-41 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1309/07 Data de Protocolo:07/08/2007

CEVS:354910201-865-000018-1-3 Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:MARCIA ELOISA BRICCOLI ALMEIDA DOMINGUES CNPJ/CPF:01673609813

Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARCIA ELOISA BRICCOLI

ALMEIDA DOMINGUES CPF:016.736.098-13 Resp. Técnico: MARCIA ELOISA BRICCOLI AL-

MEIDA DOMINGUES CPF:016.736.098-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1329/07 Data de Protocolo:10/08/2007

CEVS:354910201-865-000003-1-0 Data de Validade:27/08/2008

Razão Social:CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ/CPF:07060014000140

Endereço:AVENIDA DURVAL NICOLAU,110 CASA 04 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:MARCUS VINÍCIUS MORALLI

RAMOS CPF:223.159.158-80 Resp. Técnico:MARCUS VINÍCIUS MORALLI RAMOS CPF:223.

.159.158-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1391/07 Data de

Protocolo:20/08/2007

CEVS:354910201-471-000133-1-5

Data de Validade:29/08/2008

Razão Social:ROSA M. MARTINELLI DE SOUZA ME. CNPJ/CPF:03793638000115

Endereço:RUA PADRE JOSUÉ,301 A SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-490 UF:SP Resp. Legal: ROSA MARIA MARTINELLI DE SOUZA CPF:024.650.218-50.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1410/07 Data de Protocolo:22/08/2007

CEVS:354910201-477-000030-1-8 Data de Validade:03/09/2008

Razão Social:FARMÁCIA ANDRADE & MARQUES LTDA ME. CNPJ/CPF:02152620000171

Endereço:PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,87 A CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-120 UF:SP

Resp. Legal:ALISSON ROGÉRIO MARQUES CPF:026.763.186-32 Resp. Técnico:ALISSON RO-

GÉRIO MARQUES CPF:026.763.186-32 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1476/07 Data de Protocolo:30/08/2007

CEVS:354910201-863-000263-1-0 Data de Validade:05/09/2008

Razão Social:SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ/CPF:66074485000176 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,318 CENTRO Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal:JOÃO CARLOS MILLER CPF:015.

.371.028-42 Resp. Técnico:SAMIRA ASSAD SIMÃO CPF:258.533.008-73

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1476/07 Data de Protocolo:30/08/2007
CEVS:354910201-863-000264-1-7
Data de Validade:05/09/2008
Razão Social:SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ/CPF:66074485000176 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,318 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1479/07 Data de Protocolo:30/08/2007
CEVS:354910201-325-000007-1-0
Data de Validade:26/10/2006
Razão Social:LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EDSON S/C LTDA.
CNPJ/CPF:03012252000129
Endereço:R.: JOÃO BATISTA BERNARDES,1124 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:EDSON CARLOS DE CARVALHO CPF:717.981.458-04 Resp. Técnico:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:963/07 Data de Protocolo:26/06/2007
CEVS:354910201-960-000023-2-1
Data de Validade:03/09/2008
Razão Social:ROSANGELA MODA APOLINÁRIO CNPJ/CPF:15454293830 Endereço:RUA JOSÉ MANUEL BARBEIRO ALMEIDA JUNIOR,197 PRATINHA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-008 UF:SP Resp. Legal: ROSANGELA MODA APOLINÁRIO CPF:154.542.938-30.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigên-

cias, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 6 de setembro de 2007.

**PROCESSO SELETIVO
PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
PMSJBV N.º 03/2007**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98 e 447/00, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao processo seletivo para provimento em comissão do cargo de Coordenador Pedagógico.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração	Nº de Vagas	Requisitos
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais	R\$1.739,50 + abono mensal de R\$127,20	01	- Licenciatura plena em pedagogia Ser docente e ter no mínimo 02 anos de exercício no Magistério Público Municipal no Ensino Infantil ou Fundamental

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão recebidas no período de 17 a 21 setembro de 2007, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.
2.2- O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.
2.3 – São condições para a inscrição:
2.3.1- COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.
2.3.2- Apresentar Cédula de identidade.
2.3.3- A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROVA

3.1- A prova escrita será realizada no dia 20 de outubro de 2007 às 09:00 horas, no Departamento de Educação, sito a rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.
3.2 – A prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo um total de 90 pontos.
3.3 – Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 54 pontos.
3.4 – Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
3.5 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4. DO PROGRAMA DA PROVA

4.1- Bibliografia
Lei 9394/96 – LDB; Lei 8091 – ECA; Lei Municipal 110/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações; Estatuto das APMs; Moralidade Infantil - Telma Pileggi Vinha; A Ética na Educação Infantil - Rheta de Vries e Betty Zan; Qualidade em Educação Infantil - Miguel A Zabalza; Referencial Curricular da Educação Infantil – MEC; Aprender e Ensinar na Educação Infantil - Eulália Bassedas, Teresa Huguet e Isabel Sole; Inteligências Múltiplas - Howard Gardner; Creche - Gilda Rizzo

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da prova escrita será publicado no Departamento de Educação no dia 25 de outubro de 2007.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 – Os candidatos aprovados na prova

escrita deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 110/98, ou seja:

- 6.1.1 – Apresentar Proposta de Trabalho ao Corpo Docente da Escola;
- 6.1.2 – Indicação, do Corpo Docente, da proposta escolhida;
- 6.1.3 – Homologação, pelo Conselho da Escola, da indicação efetuada;
- 6.1.4 – Designação, pelo Prefeito, do docente indicado.
- 6.2 – Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico.
- 6.3 – Em caso de empate, na votação do Corpo Docente, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova escrita;
 - b) contar com mais tempo no serviço público municipal

7. DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.
7.1.1 – O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – Não será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo para tanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início das provas.
- 8.2 – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato munido do protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.
- 8.3 – O candidato deverá comparecer, no local designado para a realização das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 8.4 – Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.
- 5.5 – A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma)

hora.

8.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

8.7 – Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8 – O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

8.9 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.10 – A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (11/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE – EXECUTIVO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 3ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 2.423, de 03 de agosto de 2007, nos termos do Decreto Estadual nº 5.1762, de 18 de abril de 2007, do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e da Resolução Normativa nº 4, de 6 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades, será realizada no período compreendido entre 1º de maio e 31 de agosto de 2007, sob a coordenação do Departamento de Engenharia e terá as seguintes finalidades:

I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento

- Urbano.
- II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.
- III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização e avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
- IV – Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.
- V – Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades.
- VI – Realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª e 2ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho das Cidades.
- VII – Eleger delegados à 3ª Conferência Estadual das Cidades.
- CAPÍTULO II**
DA REALIZAÇÃO
- Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes, democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
- Art. 3º – Os resultados da 3ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até cinco dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
- CAPÍTULO III**
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- Art. 4º – A 3ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Vice-Prefeito Municipal.
- Art. 5º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Municipal ou Regional.
- Art. 6º – A Comissão Preparatória Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 19 do Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades.
- Art. 7º – Compete à Comissão Preparatória Municipal:
- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
- II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.
- CAPÍTULO IV**
DO TEMÁRIO
- Art. 8º – A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá como lema “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social” e como tema “Avançando na Gestão Democrática das Cidades”.
- Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.
- Art. 9º – A 3ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.
- CAPÍTULO V**
DOS PARTICIPANTES
- Art. 10 – A 3ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Artigo 19 do Regimento Nacional.
- Art. 11 – Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade serão distribuídos em duas categorias:
- I – Delegados(as) com direito a voz e voto.
- II – Observadores(as) sem direito a voto.
- Art. 12 – A 3ª Conferência Municipal da Cidade será integrada por representantes democraticamente eleitos na forma prevista no Regimento Nacional.
- § 1º – O município com 20 mil ou mais habitantes só poderá eleger seus delegados para a etapa estadual durante a realização de sua Conferência Municipal, não cabendo a eleição de delegados à Conferência Regional.
- § 2º – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.
- CAPÍTULO VI**
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
- Art. 13 – Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme a proporcionalidade estabelecida no Artigo 19 do Regimento Nacional.
- § 1º – A primeira reunião para constituição da Comissão Preparatória Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.
- § 2º – A reunião para eleger e constituir a Comissão Preparatória Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local e regional, tais como: impressas falada e escrita, banners e faixas, dentre outros.
- Art. 14 – Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
- I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, de eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos estabelecida em seu Artigo 19.
- II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.
- III – Enviar à Secretaria Executiva Estadual cópia do termo de adesão à 3ª Conferência Estadual das Cidades em um prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação do decreto municipal ou edital de convocação da Conferência Municipal.
- Art. 15 – Serão exigidos para fins de validação:
- I – Cópia do decreto municipal e comprovação de ampla divulgação, conforme disposto no § 2º do Artigo 21 do Regimento Interno Estadual, quando a Conferência for convocada pelo Executivo, e edital de convocação em jornal local, respeitando o disposto no § 2º do Artigo 21 do Regimento Interno Estadual, se convocada por entidades da sociedade civil, em até 5 (cinco) dias após a sua realização, sem prejuízo da sua inserção no sítio da 3ª Conferência Estadual das Cidades.
- II – Composição da Comissão Preparatória Municipal ou Regional, ato de nomeação e lista de presença.
- III – Regimento Interno.
- IV – Lista de presença por segmento, conforme modelo proposto na Cartilha de Orientação.
- V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
- VI – Relação dos delegados municipais eleitos e indicados, conforme modelo apresentado na Cartilha de Orientação.
- VII – Cópia do Termo de Adesão.
- § 1º – A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essa documentação para a Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até 5 (cinco) dias após a sua realização, sem prejuízo da inserção desses resultados no sítio da 3ª Conferência Estadual das Cidades.
- § 2º – A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, obedecendo formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.
- Art. 16 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.
- COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL**
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
Extrato de Contrato
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: João Ruiz Silva
- Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 196-B/05 - colonoscopia CV 36/05 – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 12 meses a partir de 01/05/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Airane G. de Aguiar
- Objeto: Confeção de próteses CV N.º 36/07
- Valor: R\$ 748,83 mensal
- Prazo: 12 meses a partir de 09/07/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Fortres Assessoria e Serviços Ltda
- Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 301/07 - limpeza publica – cláusula aditada: prazo e valor
- Valor: R\$ 73.386,99 mensal
- Prazo: 12 meses a partir de 14/07/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: C.S.B. Promoções Ltda
- ME
- Objeto: Serviços de som e iluminação nos eventos da Semana da Educação e “Cidade Unida, Domingo Feliz”.
- Valor: R\$ 10.500,00
- Prazo: 18/07/07 a 31/12/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Grubbas-Projetos Educacionais E Culturais
- Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver palestras na Semana da Educação no período de 27 a 31 de agosto de 2007
- Valor: R\$ 14.000,00
- Prazo: 27/08/07 à 31/08/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Sterlix Ambiental Trat. de Resíduos Ltda
- Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 297/06 - resíduos de serv. da saúde - CV 46/06 – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 23/07/07 até que se conclua o processo licitatório
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
- Objeto: Serviços de compactação de valas no Jardim Europa Proc. n.º 3714/07
- Valor: R\$ 14.045,40
- Assinatura: 26/07/07
- Prazo: 30 dias a partir da ordem de serviços
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
- Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 33/07 - 2ª fase da Escola do Ipê – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 29/07/07 a 26/10/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
- Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 230/07 - Cobertura feira livre – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 30/07/07 a 27/10/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Unipaci Unid. Regional de Pat. e Citologia S/C Ltda
- Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 307/06 - Assist. Saúde – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 12 meses a partir de 27/07/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Fortres Assessoria e Serviços Ltda
- Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 52/07 - serviços c/ máquinas da Pref. CV 06/07 – cláusula aditada: prazo e valor
- Valor: + R\$ 3.604,00
- Prazo: 27/07/07 a 26/08/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Galvão de Barros Advogados Associados
- Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 330/05 - assessoria jurídica – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 12 meses a partir de 27/07/07
- Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
- Contratado: Admiv Borges Osório
- Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: prazo
- Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
- Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista
 Contratado: Adriana America
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagens Rebatour Ltda
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 85-A/05 - Transp. Alunos Pregão 01/05 – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alexandre M. Caparron
 Objeto: Sétimo termo aditivo ao contrato n.º 25/05 - Transp. Alunos pregão 01/05 – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarin
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 085-C/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Dainezi
 Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/05 para prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serv. Ltda
 Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 085-B/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Carlos Roberto Tobias
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Davis F. Bagon
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fabio J. América
 Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152-A/06 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Francisco Carlos Tartarini

Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 42/05 Pregão 01/05 - transp. Alunos cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Gilberto de Souza Bueno
 Objeto: Oitavo aditivo ao contrato n.º 18/05 - Pregão 01/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Helenilda Rita B. Passiani
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Antonio dos Santos
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Correa
 Objeto: Oitavo Aditivo ao contrato n.º 158/05 - Pregão 10/06 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Dias
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luis Barbosa
 Objeto: Sexto aditivo ao contrato n.º 26/05 - Transp. Alunos Pregão 01/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Luiz Janizelli
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 029/05 - Transp. Alunos Pregão 01/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: José Luiz R. Lorette
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Locador: Ana Laura Ramos e Luiz Antonio Nogueira
 Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 337/05 - locação de um imóvel na R. Marechal Deodoro 325 cláusula aditada: Prazo e valor
 Valor: R\$ 1.921,92 mensal
 Prazo: 12 meses a partir de 01/08/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Carlos Caccioli
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo

Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Carlos Eduardo
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Geraldo B. Ramos
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato 19/05 - pregão 01/05 - prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Mauricio Bertocelli
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Roberto Geremias
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Julio Martins dos Santos
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luciana Beatriz P. Zanetti
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luiz Carlos M. Gomes
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veiculos Ltda ME
 Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07
 Valor: R\$ 1.529,25
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Elisa Dota de Jesus
 Objeto: Sétimo Aditivo ao contrato n.º 151/05 - Pregão 10/05 - cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marizilda V. Bovoloni
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 20/05 - Transp. Alunos Pregão 01/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Milton Pires
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Milton Pires
 Objeto: Sétimo Aditivo ao contrato n.º 150/05 - Pregão 10/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson D. Fernandes
 Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 33/05 - transp. alunos Pregão 01/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Junior dos Reis
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Junior dos Reis
 Objeto: Sétimo Aditivo ao contrato n.º 152/05 - trans. Alunos Pregão 10/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Onivaldo Tobias
 Objeto: Quarto aditivo ao contrato n.º 234/06 - trans. Alunos Pregão 21/06 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paulo Sergio Fernandes
 Localização ME
 Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 235/06 - transp. Alunos Pregão 21/06 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Romildo Floriano
 Objeto: Sétimo Aditivo ao contrato n.º 155/05 - transp. Alunos Pregão 10/06 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Silvio Francioli
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Terezinha de Jesus Pereira
 Objeto: Sexto aditivo ao contrato 51/05 - transp. Alunos Pregão 01/05 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Silvio Francioli
 Objeto: Sexto Aditivo ao contrato n.º 154/05 - transp. Alunos Pregão 10/06 cláusula aditada: Prazo
 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Valter Moraes Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/05 transporte escolar cláusula aditada: Prazo Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Wagner Croque Marcondes Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 22/05 Pregão 01/05 - transp. Alunos cláusula aditada: Prazo Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Wagner Croque Marcondes Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 236/06 transp. Alunos Pregão 21/06 cláusula aditada: Prazo Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Walter Chiocheti Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Oswaldo Luvizaro Junior Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/05 para a prestação de serviços de transporte escolar cláusula aditada: Prazo Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI Objeto: Quarto aditivo ao contrato n.º 294/06 - serviços através de empreitada por preço global de obras de infra-estrutura urbana no Distrito Industrial II e III, localizados no município de São João da Boa Vista – cláusula aditada: Valor Valor: R\$ 199.542,80 Prazo: 04/09/07 a 27/09/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Transportadora e Terraplenagem Bassi Objeto: Pregão 34/07 - Contratação de serviços de locação de equipamentos a serem utilizados no término da terraplenagem da 3ª fase do Jardim Europa – cláusula aditada: serviço e valor Valor: + R\$ 11.700,00 Data: 30/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Claudete da Silva São João ME Objeto: Pregão 34/07 Contratação de serviços de locação de equipamentos a serem utilizados no término da terraplenagem da 3ª fase do Jardim Europa – cláusula aditada: serviço e valor Valor: R\$ + 5.520,00 Data: 30/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Fortres Assessoria e Serviços Ltda Objeto: Quarto aditivo ao contrato n.º 301/06 - limpeza publica Pregão 31/06 cláusula aditada: serviço e valor Valor: + R\$ 380,16 mensais Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Engesolution Serviços de	Engenharia Ltda Objeto: Construção de area de lazer no Jd. Nova República CV 44/07 Valor: R\$ 70.313,57 Prazo: 14/08/07 a 13/09/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Engesolution Serviços de Engenharia Ltda Objeto: Construção de área de lazer no Jd. Nova República CV 45/07 Valor: R\$ 29.437,98 Prazo: 14/08/07 a 13/09/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Ana Angelica Martins Lameu Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 2.173,50 mensal Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Daniel dos Santos de Oliveira Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.176,00 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Danilo Azevedo Ruiz Galhardo Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.173,90 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Ednilson Pelozio Dos Reis Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.795,50 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luiz Rodrigues Loretti Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.478,40 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Lilian Azevedo Luvizaro Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Luis Fernando Valentim Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.814,40 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Marcia Tereza Mistura Teixeira Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.570,80 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Maria Desiderie Peres Dos Reis Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.940,40 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Orlando Geraldo Costa Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 2.329,74 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João Da Boa Vista Contratado: Paulo Cesar Bottos Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07	Valor: R\$ 1.159,20 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Regina Helena Estevaso Janizelli Objeto: Transp. Alunos Pregão 38/07 Valor: R\$ 1.663,20 Prazo: 01/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Milton Cavalcante Filho Objeto: Projetos p/ Construção do Prédio da Promoção Social Valor: R\$ 7.750,00 Prazo: 06/03/07 - 30 dias Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 305/07 - guias e sarjetas no Jd. Aeroporto – cláusula aditada: prazo Prazo: 02/08/07 a 31/08/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Prodesp - Companhia De Processamento de Dados do Estado de São Paulo Objeto: Termo aditivo ao contrato de manutenção do Banco de dados p/o depto de trânsito – cláusula aditada: prazo e valor Valor: R\$ 44.100,00 Prazo: 02/08/07 a 01/08/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Ruiz Silva Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 195-B/05 - colonoscopia CV 36/05 – qtde de exame e valor Valor: R\$ 180,00 p/ exame Prazo: 03/08/07 a 30/04/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Oxicooper Ltda Objeto: Quarto aditivo ao contrato n.º 327/06 – locação de oxigênio p/ a paciente Cecilia Remédios – cláusula aditada: prazo Prazo: 03/08/07 a 02/11/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Oxicooper Ltda Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 328/06 - locação de oxigênio p/ o paciente Nidoval Ap. Azarias Prazo: 05/08/07 a 04/02/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Fortres Assessoria e Serviços Ltda Objeto: Quinto aditivo ao contrato n.º 381/06 alarmes – locação de alarmes p/ oUIS Geraldo Pradela Valor: R\$ 120,00 mensal Prazo: 01/09/07 a 31/12/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI Objeto: Serviços de guias e sarjetas no Jd. Europa Valor: R\$ 153.800,00 Prazo: 13/08/07 a 12/10/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Romildo Floriano Objeto: Oitavo aditivo ao contrato n.º	155/05 - Transp. Alunos Pregão 10/05 – cláusula aditada: horário e itinerario Prazo: 15/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Paulo Sergio Fernandes Locação ME Objeto: Quarto aditivo ao contrato n.º 235/06 Transp. Alunos Pregão 21/06 cláusula aditada: Km, Valor e itinerário Valor: R\$ 3.564,54 Prazo: 15/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Maria Elisa Dota de Jesus Objeto: Oitavo Aditivo ao contrato n.º 151/05 - Pregão 10/05 cláusula aditada: horário e itinerário Prazo: 20/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Luis Fernando Valentim Objeto: Primeiro Aditivo ao contrato n.º 389/07 - Pregão 38/07 cláusula aditada: Km, Valor e itinerário. Valor: R\$ 1.776,60 Prazo: 20/08/07 a 31/03/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Lopes e Pinheiro Ltda ME Objeto: Executar serviço de terraplenagem na área onde será implantada a escola do SESL. Valor: R\$ 62.021,75 Prazo: 30/08/07 a 30/09/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: D'artagnan Rocha Westin Objeto: Transporte escolar emergencial Linha 107 Valor: R\$ 3.097,50 Prazo: 21/08/07 até que se conclua o processo licitatório Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda - Me Objeto: Transporte escolar emergencial Linha 108 Valor: R\$ 3.937,50 Prazo: 21/08/07 até que se conclua o processo licitatório Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Luis Fernando Valentim Objeto: Transporte escolar emergencial Linha 110 Valor: R\$ 2.572,50 Prazo: 21/08/07 até que se conclua o processo licitatório Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Romildo Floriano Objeto: Transporte escolar emergencial Linha 109 Valor: R\$ 1.181,25 Prazo: 21/08/07 até que se conclua o processo licitatório Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Petrobras Distribuidora S.A. Objeto: Teceiro aditivo ao contrato n.º 163/03 – cláusula aditada: prazo Prazo: 01/10/07 a 31/09/08 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 263/06 - águas pluviais no Jd. Europa
--	---	--	--

– cláusula aditada Prazo

Prazo: 22/08/07 a 20/10/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Oitavo aditivo ao contrato n.º 299A/06 Aguas pluviais Marg. Cepro Vila Conceição cláusula aditada Prazo

Prazo: 22/08/07 a 20/10/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 262/06 - recapeamento asfáltico cláusula aditada Prazo

Prazo: 22/08/07 a 20/10/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Cobertura metálica e ampliação de arquibancada no Campo de Futebol do Centro Social Urbano no D.E.R – Miguel Jorge Nicolau

Valor: R\$ 218.870,00

Data de assinatura: 23/08/07

Prazo: 90 dias a partir da ordem de serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora CDR Ltda

Objeto: Plantio de grama e confecção de drenos CV 49/07

Valor: R\$ 44.290,00

Prazo: 24/08/07 – 60 dias

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: C.S.B. Promoções

Objeto: Som e Iluminação da Semana Guiomar Novaes - CV 058/07

Valor: R\$ 19.000,00

Prazo: 28/08/07 a 16/09/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora MCL Ltda

Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 309/07 _ reforma da Câmara TP 02/07 – cláusula aditada; valor

Valor: + R\$ 80.695,82

Data: 28/08/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: MT - Serviços Ambientais e Urbanos LTDA

Objeto: Área de Lazer Durval Nicolau III - Convite 063/07

Valor: R\$ 31.881,98

Data: 03/09/07

Prazo: 30 dias a partir da ordem de serviços

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Conveniada: Instituição de Ensino Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS

Objeto: Estabelecer condições indispensáveis à viabilização de estágio disciplinar para estudantes

Data: 26/07/07

Prazo: 02 anos a partir da data de assinatura

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2007.

Marta Montemor – Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta

Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

LEIS

LEI Nº 2.138, DE 31 DE AGOSTO DE 2.007

“Denomina-se RUA MESSIAS DIOGO DE SOUZA, a Rua Quatorze do Jardim Europa”

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA MESSIAS DIOGO DE SOUZA, a Rua Quatorze do Jardim Europa.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação uma gleba de terras de 26,00m², sem encargos, de Javan Ferreira Costa”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, de Javan Ferreira Costa, uma gleba de terras de 26,00 m², identificada como Gleba “B3”, situada no Sítio Mata do Picadão, sendo parte da matrícula de nº 46.970, para ser incorporada à Rua Octávio Andrade Ferreira do Loteamento Jardim dos Ypês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gleba de terras, com 26,00 m², possui a seguinte identificação:

“Tem o início a sua demarcação no marco “2”, cravado junto a um valo, ponto comum de divisa com a propriedade de Nair de Melo Compri e a propriedade de Javan Ferreira Costa, conforme assinalado em planta, daí segue pelo valo com azimute de 206º16’17” e a distância de 6,96 metros (seis metros e noventa e seis centímetros) até o marco “2A”, confrontando com a propriedade de Javan Ferreira da Costa. Daí deixa o valo e segue com o azimute de 286º42’46” e a distância de 7,62 metros (sete metros e sessenta e dois centímetros) até o marco “1C”, confrontando com a Gleba “B2”. Daí segue com o azimute de 68º42’46” e a distância de 11,14 metros (onze metros e quatorze centímetros) até o marco “2”, onde teve início e termina esta demarcação, confrontando com a propriedade de Nair de Melo Compri.”

ARTIGO 2º: As despesas com a lavra-

tura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária serão de responsabilidade do Município.

ARTIGO 3º: A doação da área referida no artigo 1º desta lei será em caráter irrevogável e irretratável.

ARTIGO 4º: Fica atribuído à gleba referida no Artigo 1º desta Lei o valor de R\$ 1.026,56 (hum mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), constante do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 3.654, de 22 de agosto de 2007.

ARTIGO 5º: No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

ARTIGO 6º: A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a Portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e sete (03.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007

“Acrescenta o Artigo 360 A à Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado à Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, o artigo 360 A com a seguinte redação:

“**ARTIGO 360 A:** Na hipótese do inciso I do Artigo 359 o contribuinte poderá optar pelo pagamento à vista ou parcelado da Contribuição de Melhoria antes do início da obra, beneficiando-se de desconto a ser previsto em Edital”.

ARTIGO 2º: Fica acrescentado um parágrafo único ao Artigo 360 A da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da não realização da obra em prazo previsto no edital, a Prefeitura deverá restituir de ofício, no prazo máximo de 30 dias, os valores pagos devidamente atualizados pelo mesmo índice praticado para correção das cadernetas de poupança”.

ARTIGO 3º: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete (04.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007

“Altera a redação do Artigo 4º da Lei nº 1.462, de 22/12/2004”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 4º da Lei nº 1.462, de 22 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 4º:** Fica estabelecido que a Rua Seis do Loteamento Jardim Lucas Teixeira, que é o prolongamento da Rua Octávio Andrade Ferreira do Jardim dos Ipês denominar-se-á também RUA OCTÁVIO ANDRADE FERREIRA.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete (04.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.142, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

“Aumenta 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constantes da tabela B do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11/09/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.143, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre a concessão anistia da multa prevista no artigo 279 da Lei Complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, no que diz respeito à entrega da Declaração Anual de Movimento Econômico dos exercícios financeiros de 2004, 2005 e 2006”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedida anistia da multa prevista no artigo 279 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, no que se refere à entrega da Declaração Anual de Movimento Econômico dos exercícios financeiros de 2.004 e 2.005 e 2.006, declaração de prestador e tomador de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Farão jus a esta anistia apenas os contribuintes que regularizarem as declarações (DAS) até 31 de outubro de 2007. Após este prazo, em não havendo a regularização, a multa persistirá.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.144, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º: Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à execução de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Azaléias..

ARTIGO 3º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.145, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

“Cria cargos na Tabela “D” do anexo III e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Professor III constante da Tabela “D” do anexo I, da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criados na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, os cargos constantes do anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º: Em razão dos cargos criados pelo artigo anterior, ficam os mesmos acrescentados na tabela “D” do anexo III da lei 670/92, com a redação do anexo II desta Lei.

ARTIGO 3º: Fica extinta 01 (uma) vaga no cargo de Professor III, constante da tabela “D” do anexo I da lei 670/92.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos criados na tabela “D” do anexo III da Lei 670/92

DENOMINAÇÃO	QTD
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	1
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	1
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO	1
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MARCENARIA	1

ANEXO II

“ANEXO III DA LEI 670/92”

TABELA “D” CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUN. (R\$)	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	1	1.057,35	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	1	1.057,35	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	1.057,35	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	1	1.057,35	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MARCENARIA	1	1.057,35	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

LEI Nº 2.146, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

“Extingue na tabela “d” do anexo I, 01(uma) vaga do cargo Assistente de Diretor e cria na Tabela “d” do anexo III Lei 670/92 um cargo de Assistente de Diretor da Escola Professor Hugo Sarmiento”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica extinto da Classe de Especialistas da Escola Professor Hugo Sarmiento, da Tabela “D” do anexo I da Lei 670/92, o cargo de Assistente de Diretor.

ARTIGO 2º: Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, o cargo constante do anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º: Em razão do cargo criado pelo artigo anterior, fica o mesmo acrescentado na tabela “D” do anexo III da lei 670/92, com a redação do anexo II desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cargos criados na tabela "D" do anexo III da Lei 670/92

DENOMINAÇÃO	QTD
ASSISTENTE DE DIRETOR DA ESCOLA PROFESSOR HUGO SARMENTO	1

ANEXO II
"ANEXO III DA LEI 670/92"

TABELA "D"
CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUN. (R\$)	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ASSISTENTE DE DIRETOR DA ESCOLHA PROFESSOR HUGO SARMENTO.	1	1.007,00	- Ser servidor municipal estável e contar com no mínimo 03 anos ininterrupto de serviços prestados ao serviço público municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.666, DE 30 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea "c" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, combinada com a Lei 2.137/2007, a Sra. ROSANGELA MARIA CAMBAUVA, portadora do RG nº 11.941.949, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção Social a partir de 01/09/2007, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "D" do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete (30.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.667, DE 30 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o laudo médico constante do Processo nº 314/2007, folha 02 e;

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Readaptar, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92, a partir de 01 de setembro de 2007, o servidor ENEAS DE CAMPOS, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete (30.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 3.668, DE 31 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem Comissão, visando desenvolver ações referentes à

políticas ambientais denominada "Agenda Ambiente Pleno" no Município de São João da Boa Vista:

ALEXSANDRA BRANDÃO MARCON

PAULA M. MAGALHÃES TEIXEIRA

FERNANDA TONIZZA MORAES

LUCAS VIEIRA DUTRA

ANA CLÁUDIA Z. DE CARVALHO

RIBEIRO DOS SANTOS

JULIANO QUESSA

RÓDIUN MOREIRA

JULIANA MARQUES BORSARI

MARCO ANTONIO DE SOUZA

HELOISA APARECIDA BERNARDI

TRAFANI

IRACY ALVARENGA GONÇALVES

SANTIN

ANA LAURA BARCELOS DO AMARAL ZENUN

WILLIAN FELDBERG KARP

MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA

LUIZ CARLOS SARTORI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.669, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Luzia Meire Pinheiro encontra-se afastada por motivo de licença saúde,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA, portador do RG nº 32.537.362-0, classificado em 18º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 03/09/2007 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de

01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Luzia Meire Pinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete (04.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.670, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Maria Cristina Sassaron Pavaní Correa do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 06 de setembro de 2007 os efeitos da Portaria nº 2.485, de 6 de junho de 2005.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e sete (06.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.671, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor Fernando Cesar de Souza como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 044/07, cujo objeto destina-se a contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2.007.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Sueli Mota Curti, Alexandre Aparecido de Souza, Raimundo Severiano de Lima e Thiago Martins da Silva para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Paulo Borges Camelo para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.672, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheira, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LÚCIA HELENA CAZARINI DE SOUZA, portadora do RG nº 9.826.103, classificada em 1º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.673, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Armando Francisco da Rosa,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUSTAVO BORGES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 42.230.079-2, classificado em 1º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.674, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 006/2007.

SUELI MOTA CURTI
EDSON LUIS MASTEGUIM
SIDINARA FONSECA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.675, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 007/2007.

SIDINARA FONSECA
ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE

SUELI MOTA CURTI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.676, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 008/2007.

SUELI MOTA CURTI
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.677, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 003/2007.

SIDINARA FONSECA

SUELI MOTA CURTI

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.678, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA, portadora do RG nº 40.761.703-6, classificada em 5º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.679, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUILHERME ELIAS LAVIS, portador do RG nº 23.292.330-9, classificado em 6º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEONARDO MONEDA REHDER, portador do RG nº 34.121.321-4, classificado em 7º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.681, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOÃO PAULO MUNHOZ MARTINS, portador do RG nº 44.640.675-2, classificado em 8º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.682, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSANA RIBEIRO TARIFA, portadora do RG nº 34.380.389-6, classificada em 9º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.683, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Adelina Marin,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01 de setembro de 2.007, os efeitos da Portaria nº 3.588, de 03 de julho de 2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2.007. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.684, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora MARTA MONTEMOR, portadora do RG nº 16.383.990-6, para a partir de 02/09/2007 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, enquanto perdurar o afastamento da servidora Rita Sueli dos Santos por motivo de licença saúde, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e sete (10.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.685, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuar avaliação da área a ser doada para a empresa Grings & Filhos Ltda – CNPJ nº 03.102.452/0001-72, com 7.606,98 m², localizada na Quadra I, no Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.642, de 10/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuar avaliação de uma área a ser doada à empresa Thebe Bombas Hidráulicas Ltda – CNPJ nº 46.127.262/0001-12, com 73.184,28 m², localizada na Quadra J, no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.641, de 10/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.687, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o senhor VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura,

CRC ISP 165.811/0-8 e o senhor NILSON ZENUN, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600813326, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e

RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete (11.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Boletim de Caixa e Bancos

nº 169/2007

Referente a 31 de Agosto de 2007

Data: 03/09/2007 09:37

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	127.631,14	Despesas Orçamentárias	0,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	1.925.541,35	Depositos em Bancos	2.053.172,49
SOMA	2.053.172,49	SOMA	2.053.172,49
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	2.053.172,49	TOTAL	2.053.172,49


BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil C/ 15918-2	768,97	622.209,33	622.209,33	768,97
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	56,98	644.552,31	644.452,31	156,98
1004	M	Banco Caixa Economica Federal	478,60	22.242,98	0,00	22.721,58
2001	V	Banco do Brasil S/A Aplicação	7.262.923,39	686.329,58	0,00	7.949.252,97
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A Aplicação	2.043.377,75	8.043,59	658.879,71	1.392.541,63
2004	V	Caixa Economica Federal C/ Aplicação	8.034.484,54	69.794,70	0,00	8.104.279,24
TOTAL DE BANCOS			17.342.090,23	2.053.172,49	1.925.541,35	17.469.721,37
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						17.469.721,37

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 2)
Data: 04/09/2007 08:26
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2007 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	A R R E C A D A Ç Ã O		Total	DIFERENÇA (Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
					No Mes	Cancelada			
1	1000.00.00.00								
2	1200.00.00.00								
3	1210.00.00.00								
4	1210.29.00.00								
5	1210.29.07.00	35.000,00	23.333,28	14.832,33	2.122,50		16.954,83	-18.045,17	-6.378,45
6	1210.29.07.01	2.304.250,00	1.536.166,64	1.443.125,05	219.823,78		1.662.948,83	-641.301,17	126.782,19
7	1210.29.07.02	200.000,00	133.333,28	267.028,00	48.828,50		315.856,50	115.856,50	182.523,22
8	1210.29.07.03	11.000,00	7.333,28	3.038,18	444,25		3.482,43	-7.517,57	-3.850,85
9	1210.29.07.04			4.736,95	477,77		5.214,72	5.214,72	5.214,72
10	1210.29.09.00								
11	1210.29.09.01	70.000,00	46.666,64	34.601,55	5.794,17		40.395,72	-29.604,28	-6.270,92
12	1210.29.11.00								
13	1210.29.11.01	18.000,00	12.000,00	8.313,94	1.323,47		9.637,41	-8.362,59	-2.362,59
14	1210.46.00.00								
15	1210.46.02.01	1.500.000,00	1.000.000,00	892.667,95	163.925,95		1.056.593,90	-443.406,10	56.593,90
16	1300.00.00.00								
17	1300.00.00.00								
18	1320.00.00.00								
19	1325.00.00.00								
20	1325.01.00.00								
21	1325.01.04.00								
22	1325.01.04.02	1.600.000,00	1.066.666,64	1.152.169,32	141.958,54	14.327,40	1.279.800,46	-320.199,54	213.133,82
23	1900.00.00.00								
24	1920.00.00.00								
25	1922.00.00.00								
26	1922.99.00.00								
27	1922.99.01.00								
28	1922.99.01.01	1.000,00	666,64	0,50			0,50	-999,50	-666,14
29	7000.00.00.00								
30	7200.00.00.00								
31	7210.00.00.00								
32	7210.29.00.00								
33	7210.29.01.00	70.000,00	46.666,64	33.220,54	4.245,08		37.465,62	-32.534,38	-9.201,02
34	7210.29.01.01	4.608.500,00	3.072.333,28	2.877.080,43	438.262,24		3.315.342,67	-1.293.157,33	243.009,39
35	7210.29.01.02	400.000,00	266.666,64	534.056,18	97.656,96		631.713,14	231.713,14	365.046,50
36	7210.29.01.03	22.000,00	14.666,64	6.076,37	888,50		6.964,87	-15.035,13	-7.701,77
37	7210.29.01.04	100.000,00	66.666,64	58.333,31	8.333,33		66.666,64	-33.333,36	
38	7210.29.01.11	1.700.000,00	1.133.333,28	991.666,62	141.666,66		1.133.333,28	-566.666,72	
39	7210.29.01.12	260.000,00	173.333,28	151.666,69	21.666,67		173.333,36	-86.666,64	0,08
40	7210.29.01.13								
		12.899.750,00	8.599.832,80	8.472.613,91	1.297.418,37	14.327,40	9.755.704,88	-3.144.045,12	1.155.872,08
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO									
5000	5000.00.00.00								
5200	5200.00.00.00								
5300	5300.00.00.00								
5311	5311.00.00.00								
5313	5313.00.00.00								
5315	5315.00.00.00								
5316	5316.00.00.00								
5317	5317.00.00.00								
5318	5318.00.00.00								
5321	5321.00.00.00								
5324	5324.00.00.00								
5325	5325.00.00.00								
5326	5326.00.00.00								
5327	5327.00.00.00								
5328	5328.00.00.00								
5329	5329.00.00.00								
5330	5330.00.00.00								
5331	5331.00.00.00								
5332	5332.00.00.00								
5333	5333.00.00.00								
5334	5334.00.00.00								
5335	5335.00.00.00								
5336	5336.00.00.00								
5337	5337.00.00.00								
5338	5338.00.00.00								
5339	5339.00.00.00								
5340	5340.00.00.00								
5341	5341.00.00.00								
5342	5342.00.00.00								
5343	5343.00.00.00								
5344	5344.00.00.00								
5345	5345.00.00.00								
5346	5346.00.00.00								
5347	5347.00.00.00								
5348	5348.00.00.00								
5349	5349.00.00.00								
5350	5350.00.00.00								
5351	5351.00.00.00								
5352	5352.00.00.00								
5353	5353.00.00.00								
5354	5354.00.00.00								
5355	5355.00.00.00								
5356	5356.00.00.00								
5357	5357.00.00.00								
5358	5358.00.00.00								
5359	5359.00.00.00								
5360	5360.00.00.00								
5361	5361.00.00.00								
5362	5362.00.00.00								
5363	5363.00.00.00								
5364	5364.00.00.00								
5365	5365.00.00.00								
5366	5366.00.00.00								
5367	5367.00.00.00								
5368	5368.00.00.00								
5369	5369.00.00.00								
5370	5370.00.00.00								
5371	5371.00.00.00								
5372	5372.00.00.00								
5373	5373.00.00.00								
5374	5374.00.00.00								
5375	5375.00.00.00								
5376	5376.00.00.00								
5377	5377.00.00.00								
5378	5378.00.00.00								
5379	5379.00.00.00								
5380	5380.00.00.00								
5381	5381.00.00.00								
5382	5382.00.00.00								
5383	5383.00.00.00								
5384	5384.00.00.00								
5385	5385.00.00.00								
5386	5386.00.00.00								
5387	5387.00.00.00								
5388	5388.00.00.00								
5389	5389.00.00.00								
5390	5390.00.00.00								
5391	5391.00.00.00								
5392	5392.00.00.00								
5393	5393.00.00.00								
5394	5394.00.00.00								
5395	5395.00.00.00								
5396	5396.00.00.00								
5397	5397.00.00.00								
5398	5398.00.00.00								
5399	5399.00.00.00								
5400	5400.00.00.00								

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2007 (Não Agrupado)

(Página: 2 / 2)

Data: 04/09/2007 08:26
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	ARRECADADO			DIFERENÇA (Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)	DIFERENÇA (Arrec-Progr.)
		Anterior	No Mês	Cancelada			
5322 5322.00.00.00	I.S.S.	122,20	14,00		136,20		
5324 5324.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	39.476,77	5.489,28		44.966,05		
5325 5325.00.00.00	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	284,90			284,90		
5326 5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA	25.323,46	4.712,33		30.035,79		
5327 5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	2.041,29	1.309,84		3.351,13		
5400 5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS						
5500 5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	47.500,00			47.500,00		
5511 5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA						
5600 5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA						
5700 5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR						
5800 5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS						
5900 5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS						
5911 5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS - F	1.877,68	1,00		1.878,68		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		425.268,71	60.721,00		485.989,71		
*** TOTAL RECEITA		8.897.882,62	1.358.139,37	14.327,40	10.241.694,59		1.155.872,08
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
TESOURARIA					0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO					54.554,74		
BANCOS CONTA VINCULADA					13.266.156,52		
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA					0,00		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					13.320.711,26		
TOTAL GERAL					23.562.405,85		

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2007

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR-CRCSP-163715/0-3

Data: 04/09/2007 08:27
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa III de Agosto de 2007

Orgão	Fichas Especificação	Ficha	Dotação		Reservado	Empenhado		Liquidadado		Pago		Saldo a Pagar					
			Inicial	Alterações		AutORIZADO	Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Anterior	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado	
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SER																
03.01	ADMINISTRAÇÃO																
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IN																
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	1	140.000,00		55.502,02	55.502,02											
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS																
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERC																
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍ																
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO																
	43 - 13º SALÁRIO																
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIARI																
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITU																
	46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANT																
	99 - OUTRAS DESPESAS FIMAS -																
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		4.659,97	4.659,97											
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCI																
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DE	18		5.000,00	1.850,00	1.850,00											
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE O																
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	10.000,00		2.607,17	2.607,17											
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICA																
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO																
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE																
	17 - MATERIAL DE PROCESSAME																
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIG																
	24 - MATERIAL PARA MANUTENÇ																
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELET																
	30 - MATERIAL PARA COMUNICA																
	45 - MATERIAL TÉCNICO PARA S																
	99 - OUTROS MATERIAS DE CO																
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS CLO	4	7.000,00		4.313,10	4.313,10											
	8 - PEDÁGIOS																
	99 - OUTRAS DESPESAS COM																
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	20.000,00		7.795,00	7.795,00											
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA																
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-P	6	10.000,00		10.000,00	10.000,00											
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-P	7	5.000,00		2.385,26	2.385,26											
	1 - ASSINATURA DE PERÍODICOS																
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS																
	37 - JUROS																
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇ																
	56 - SERVIÇOS DE TELECOMUN																
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS																
	69 - SEGUROS EM GERAL																
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	8	25.000,00		23.367,00	23.367,00											

[Handwritten signatures and initials]

(Página: 2 / 3)

Data: 04/09/2007 08:27
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa III de Agosto de 2007

Orgão	Fichas Especificação	Ficha	Dotação		Reservado		Empenhado			Liquidado			Pago		Saldo a Pagar Processado		
			Inicial	Alterações	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual		Anterior	No Período
4.4.90.52	92 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO E MATERIAL PER 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS	9	25.000,00	25.000,00	50.000,00	10.751,00	10.751,00	1.633,00	39.249,00	39.249,00	1.633,00	39.249,00	137,00	1.496,00	1.633,00	39.249,00	
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCE 36 - MAQS INSTALAÇÕES UTENSÍ 52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MEC							96,00	7.245,00	7.245,00	96,00	7.245,00	96,00		96,00	96,00	
								1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00		1.008,00	1.008,00	
								30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00		30.900,00	30.900,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		252.000,00	45.000,00	297.000,00	123.210,52	123.210,52	160.955,19	173.789,48	173.789,48	152.390,66	14.524,31	166.914,97	141.502,87	13.347,24	154.850,11	12.064,86
03.02	BENEFÍCIOS																
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00		7.500.000,00	3.099.545,18	3.099.545,18	3.843.959,46	556.495,36	4.400.454,82	3.843.959,46	556.495,36	3.289.871,13	554.088,33	3.843.959,46	556.495,36	
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS							3.604.963,05	556.495,36	4.161.458,41	3.604.963,05	556.495,36	3.050.874,72	554.088,33	3.604.963,05	556.495,36	
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL							238.996,41		238.996,41	238.996,41		238.996,41		238.996,41		
3.3.90.03	6 - 13* SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	13	2.140.000,00		2.140.000,00	988.083,24	988.083,24	1.013.654,42	138.262,34	1.151.916,76	1.013.654,42	138.262,34	874.296,45	139.387,97	1.013.654,42	138.262,34	
	PENSOES							951.106,03	138.262,34	1.089.368,37	951.106,03	138.262,34	812.064,67	139.041,36	951.106,03	138.262,34	
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL							62.548,39		62.548,39	62.548,39		62.221,78	326,61	62.548,39		
3.3.90.05	3 - 13* SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	14	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	238.996,41		238.996,41	238.996,41		238.996,41		238.996,41		
3.3.90.09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENC SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00		5.000,00	4.285,44	4.285,44	602,91	111,65	714,56	602,91	111,65	491,26	111,65	602,91	111,65	
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-							602,91	111,65	714,56	602,91	111,65	491,26	111,65	602,91	111,65	
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA																
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - AP	10	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - PE	11	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.755.000,00		9.755.000,00	4.201.913,86	4.201.913,86	4.858.216,79	694.869,35	5.553.086,14	4.858.216,79	694.869,35	4.164.648,84	693.587,95	4.858.216,79	694.869,35	
03.03	RESERVAS																
71.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANC	16	2.792.750,00		2.792.750,00	2.792.750,00	2.792.750,00										
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS																
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	100.000,00	-45.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00										
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA																
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.899.750,00	-45.000,00	12.899.750,00	7.172.874,38	7.172.874,38	5.019.171,98	707.703,64	5.726.875,62	5.019.171,98	707.703,64	4.306.151,71	706.915,19	5.013.066,90	706.915,19	
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO		12.899.750,00		12.899.750,00	7.172.874,38	7.172.874,38	5.019.171,98	707.703,64	5.726.875,62	5.019.171,98	707.703,64	4.306.151,71	706.915,19	5.013.066,90	706.915,19	
5.1.11.01	RP 2006- INSTITUTO DE PREVIDE	5001															
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311															
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAL	5313															
5.3.15.00	I.R.R.F	5315															
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316															
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317															
5.3.18.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5318															
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319															
5.3.21.00	INSS	5321															
5.3.22.00	I.S.S.	5322															
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324															
5.3.26.00	FINANC. NOSSA CAIXA	5326															
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327															
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REG	5911															
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO																

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90


Balancete Analítico da Despesa III de Agosto de 2007

(Página: 3 / 3)



Data: 04/09/2007 08:27
Sistema CECAM

Orgão	Fichas Especificação	Ficha	Dotação		Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		A Pagar	Liquidação		Pago		Saldo a Pagar		
			Inicial	Alterações				Autorizado	Anterior		No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período
SUBTOTAL	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE TESOURARIA BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS CONTA VINCULADA BANCOS CONTA ADM. INDIRETA TOTAL DE CAIXA E BANCOS TOTAL GERAL																
														1.017.789,20	768.743,57	6.092.884,48	
																23.847,53	
																17.446.073,84	
																23.562.405,85	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2007


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG. 18023943SSP
CONTADOR-CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG. 4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Agosto de 2007

(Página: 1 / 2)

Data: 04/09/2007 08:28
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00	8.970,98	84.497,98	8.970,98	84.497,98	7.731,90	75.527,00	8.970,98
3.1.90.11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			6.503,90	50.325,57	6.503,90	50.325,57	5.284,71	43.821,67	6.503,90
31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			1.750,06	15.921,80	1.750,06	15.921,80	1.824,64	14.171,74	1.750,06
33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			577,50	1.940,00	577,50	1.940,00	262,50	1.362,50	577,50
37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			139,52	1.076,32	139,52	1.076,32	139,52	936,80	139,52
43	13º SALÁRIO				5.942,05		5.942,05		5.942,05	
44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				1.367,16		1.367,16		1.367,16	
45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				1.367,16		1.367,16		1.367,16	
46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO				2.734,32		2.734,32		2.734,32	
99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.823,60		3.823,60		3.823,60	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	691,36	5.340,03	691,36	5.340,03	691,36	4.648,67	691,36
2	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			691,36	5.340,03	691,36	5.340,03	691,36	4.648,67	691,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	15.000,00	1.962,52	12.392,83	2.069,52	11.499,83	635,53	9.762,31	1.737,52
1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.000,00	107,00	107,00	107,00	107,00	
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			77,52	274,77	77,52	274,77		197,25	77,52
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.660,00	3.545,40	1.660,00	3.545,40		1.885,40	1.660,00
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.469,02		4.469,02		4.469,02	
22	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				1.205,25		1.205,25		1.205,25	
24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			225,00	625,50	225,00	625,50		625,50	
26	MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO				55,00		55,00		55,00	
30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				68,25		68,25		68,25	
45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME				1.064,25		1.064,25		1.064,25	
99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				85,39		85,39		85,39	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	4	7.000,00	858,07	2.686,90	876,09	1.755,39	15,39	1.755,39	
8	PEDÁGIOS				1.000,00	18,02	68,49	876,09	1.755,39	
99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			858,07	1.686,90	858,07	1.686,90	18,02	68,49	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	25.000,00	858,07	17.205,00	1.215,00	13.555,00	1.215,00	12.890,00	665,00
1	ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA				17.205,00	1.215,00	13.555,00	1.215,00	12.890,00	665,00
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00	351,36	7.634,74	351,36	7.634,74	351,36	7.634,74	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	10.000,00	75,00	717,00	75,00	717,00	75,00	717,00	
1	ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES				703,00	75,00	703,00	75,00	703,00	
22	EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				1,83		1,83		1,83	
37	JUROS				900,00		900,00		900,00	
47	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			276,36	1.771,04	276,36	1.771,04	276,36	1.771,04	
58	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.285,00		2.285,00		2.285,00	
63	SERVICOS GRÁFICOS				1.256,87		1.256,87		1.256,87	
69	SEGUROS EM GERAL				1.633,00		1.633,00		1.633,00	
4.4.90.51	OBRES E INSTALACOES	8	25.000,00		1.633,00		1.633,00		1.633,00	
92	INSTALAÇÕES				39.249,00		39.249,00		39.249,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	50.000,00		96,00		96,00		96,00	
12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				7.245,00		7.245,00		7.245,00	
35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.008,00		1.008,00		1.008,00	
36	MAQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO				30.900,00		30.900,00		30.900,00	
52	VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		292.000,00	12.834,29	170.639,48	14.174,31	165.164,97	12.997,24	153.100,11	12.064,86
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R	10	50.000,00							
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO									
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	11	50.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.669.000,00	556.495,36	4.400.454,82	556.495,36	4.400.454,82	554.088,33	3.843.959,46	556.495,36
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS				4.161.458,41		4.161.458,41		3.604.963,05	
1	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL									

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Agosto de 2007

(Página: 2 / 2)

Data: 04/09/2007 08:28
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
6	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	13			238.996,41		238.996,41		238.996,41	
3.3.90.03	PENSOES		2.140.000,00	138.262,34	1.151.916,76	138.262,34	1.151.916,76	139.367,97	1.013.654,42	138.262,34
1	PENSOES - PESSOAL CIVIL			138.262,34	1.089.368,37	138.262,34	1.089.368,37	139.041,36	951.106,03	138.262,34
3	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA				62.548,39		62.548,39	326,61	62.548,39	
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00	111,65	714,56	111,65	714,56	111,65	602,91	111,65
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00	111,65	714,56	111,65	714,56	111,65	602,91	111,65
2	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.755.000,00	694.869,35	5.553.086,14	694.869,35	5.553.086,14	693.567,95	4.858.216,79	694.869,35
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	55.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.847.750,00							
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	18	5.000,00		3.150,00	350,00	1.750,00	350,00	1.750,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORR CON				3.150,00	350,00	1.750,00	350,00	1.750,00	
1	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000,00		3.150,00	350,00	1.750,00	350,00	1.750,00	
***	TOTAL DO ORGÃO		12.899.750,00	707.703,64	5.726.875,62	709.393,66	5.720.001,11	706.915,19	5.013.066,90	706.934,21
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		12.899.750,00	707.703,64	5.726.875,62	709.393,66	5.720.001,11	706.915,19	5.013.066,90	706.934,21

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2007

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 057748940001/90**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RAB-BAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

Caixa Econômica Federal – aplicada em CAIXA FI RP BRASIL a importância de R\$5.034.843,95 + R\$3.000.000,00 transferência de aplicação do Banco Nossa Caixa, totalizando R\$8.034.843,95. Importância esta transferida para aplicação no FIC FI – CAIXA ESPECIAL – Renda Fixa – Longo Prazo, com rendimento de R\$66.451,38, totalizando em 31 de Agosto o capital e rendimento de R\$8.104.279,24.

Banco Nossa Caixa – aplicada em Nossa Caixa FI Governos RF a importância de R\$7.868.277,75 + R\$169.800,00 de pagamento de aporte financeiro da PM/ CM/ UNIFAE –, por decisão do Conselho de Aplicação do IPSJBV, transferiu-se desta aplicação R\$6.000.000,00 para aplicações na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – restando aplicado R\$2.038.077,75. Em 17 de agosto, apresentando o Fundo uma situação de perda (-R\$14.027,40), muito embora tivéssemos uma reserva de risco (+R\$128.631,45), tomou-se a decisão pelo Conselho de Aplicação de transferir esta aplicação para VIP FIC FI Principal Referenciado DI, na ocasião com o saldo de R\$2.023.950,35, conforme orientação da RISKOFFICE. Tendo no final do mês procedido o resgate de R\$644.552,31 para pagamento dos inativos. Teve rendimento de R\$8.043,59, totalizando a importância em rendimentos e aplicação de R\$1.392.541,63 em 31 de Agosto de 2007.

No BB Regime Próprio II aplicada a importância de R\$3.297.918,76, resgatada transferência de aplicação R\$3.298.660,88 para BB Regime Próprio III REF DI + R\$803.900,00 de contribuição patronal/servidor + R\$165.500,00 de transferência do COMPREV + R\$3.622.209,33 de transferência da aplicação do Banco Nossa Caixa – R\$1.000,00 de resgate despesa administrativa, totalizando R\$7.889.528,09. Esta importância foi transferida para aplicação no BB Regime Próprio III FI Referenciado DI. Esta aplicação é utilizada para pagamento dos benefícios e despesas administrativas, ocorrendo retiradas no período mensal, com rendimento de R\$60.724,88, totalizando a importância em rendimentos e aplicação de R\$7.949.252,89 em 31 de Agosto de 2007.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Agosto, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$127.631,14. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, motivo de transferência de aplicações buscando maior rentabilidade, que era encontrada no Banco Nossa Caixa, para a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2007 as aplicações continuaram a serem realizadas nas seguintes modalidades:

No BB Regime Próprio III FI REF DI aplicou-se a importância de R\$7.330.382,15 + R\$ de contribuição patronal/servidor R\$804.467,55 + R\$336.058,86 de transferência do COMPREV, totalizando R\$8.470.908,56. Esta aplicação é utilizada para pagamento dos benefícios e despesas administrativas, ocorrendo retiradas no período mensal.

Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$336.058,86 relativo ao pró rata e atrasado, creditada após o quinto dia útil, aplicada no Banco do Brasil. Tivemos, dentro deste valor, ainda o retorno de glosa, após análise dos devidos Requerimentos de solicitação de pensões, no valor de R\$164.872,27.

Caixa Econômica Federal – aplicou-se em FIC FI – CAIXA ESPECIAL – Renda Fixa – Longo Prazo, a importância de R\$8.104.279,24.

Banco Nossa Caixa – aplicado em VIP FIC FI Principal Referenciado DI a importância de R\$1.340.863,77 + R\$171.600,00 de pagamento de aporte financeiro da PM/CM/UNIFAE, conforme orientação da RISKOFFICE, totalizando aplicação de R\$1.512.463,77.

Total atualmente aplicado até esta data:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI	R\$	7.333.496,56
Caixa Federal FIC FI CAIXA ESPECIAL – Renda Fixa -LP	R\$	8.111.060,26
Nossa Caixa VIP FIC FI Principal Referenciado DI	R\$	1.482.990,70
Total Aplicação	R\$	16.927.547,52

São João da Boa Vista, 05 de Setembro de 2.007.

Antonio Carlos Molina - SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 08/07

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2007.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	657.431,32
Contribuição FAE	R\$	146.485,46
Contribuição Câmara Municipal	R\$	6.367,58
Contribuição EMURVI	R\$	1.332,75
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	7.117,64
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	477,77
Contribuição PM (licenciado)	R\$	654,70
Total Receita	R\$	818.867,22

DESPESAS

Folha Aposentado.....	R\$	554.088,33
Folha Pensionista	R\$	139.367,97
Salário Família	R\$	111,65
Vencimento Salário Pessoal	R\$	9.188,28
INSS	R\$	691,36
Material de Consumo	R\$	635,53
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.443,45
Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.496,00
Total Despesa	R\$	708.022,57
SUPERÁVIT.....		R\$ 111.844,65

Segurados Ativos	1395	Contribuintes Ativos	1395		
Segurados Inativos	503	Contribuintes Inativos	51		
Total Segurados	1898	Total Contribuintes	1446		
Segurados Aposentados	387	Contribuintes	42	Não Contribuintes	345
Segurados Pensionistas	116	Contribuintes	9	Não Contribuintes	107
Total	503		51		452

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$2.894,28, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/AGOSTO/2007)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$111.844,65 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Isto devido ao aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários.

O SUPERÁVIT (R\$111.844,65) acima descrito foi acrescido pela renda de R\$127.631,14 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$163.925,95 e R\$171.666,66 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2007 para com o IPSJBV, totalizando superávit final de (+)R\$575.068,40 (quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos) no mês de Agosto, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 82,91% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2007 tínhamos saldo de R\$16.894.652,97 e em Agosto de 2007 fechamos o mês com R\$17.469.721,37, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 05 de Agosto de 2007.

Antonio Carlos Molina - Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2007, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2007; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto (competência Julho) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$111.844,65 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista ao recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que imune à contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$2.894,28 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa com as despesas periódicas. Acrescido a este superávit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$127.631,14 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos), transferência da importância de R\$163.925,95 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco

centavos) do COMPREV e o aporte de R\$171.666,66 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) realizado pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE, ocorreu um superávit final de R\$575.068,40 (quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos). As aplicações realizadas no mês de Agosto/2007 tiveram o rendimento de R\$127.631,14 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos), que tendo em vista a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3244/04, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Tão logo tomou-se conhecimento da perda em Fundo do Banco Nossa Caixa (-R\$14.027,40) Nossa Caixa FI Governos RF, embora houvesse uma reserva de risco (+R\$128.631,45), transferiu-se a importância de R\$2.023.950,35 para aplicação em VIP FIC FI Principal Referenciado. Providência esta que merece o nosso reconhecimento pela preocupação constante do Conselho de Aplicação na manutenção de rentabilidade das aplicações do IPSJBV. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto

de 2007 com saldo disponível/aplicações de R\$17.469.721,37 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), conforme apurado nos Balancetes de Agosto e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2007, dos Relatórios das Aplicações Financeiras realizadas, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios, bem como, a Movimentação Financeira realizada pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2007.

São João da Boa Vista, 05 de Setembro de 2.007.

José Geraldo Cauduro
Presidente

Plínio Alencar Laranjeiras
Membro

Telma Salles Corulli
Membro

Marco Antonio Collozzo
Suplente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
 CONTRATADO= Construtora SIR Sociedade Limitada
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato da Tomada de Preços nº 01/2006

VALOR ADITADO: R\$88.198,52
 PRAZO ADITADO: 30 DIAS
 VENCIMENTO: 31/08/2007
 ASSINATURA: 01/08/2007
 CONTRATO ASSINADO
 EM: 21/02/2007

Valdemir Samonetto – Reitor

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
 CONTRATADO= CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA S/C LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Convite nº03/2006
 VALOR MENSAL: R\$4.990,56
 PRAZO ADITADO: 12 MESES
 VENCIMENTO: 09/08/2008
 ASSINATURA: 07/08/2007
 CONTRATO ASSINADO
 EM: 10/08/2006

Valdemir Samonetto – Reitor

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de
6 de outubro de 1997

Declaração

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e serviços, efetuados no mês de agosto de 2007, que ultrapasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998. São João da Boa Vista, 3 de setembro de 2007.

Fundação Nova São João

**PARA SUGESTÕES
DISQUE:**

0800 7730156

*Sua linha direta com
a Prefeitura Municipal*

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2007

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Luiz Carlos Zambon-ME

OBJETO: O objeto deste contrato refere-se a prestação de serviços técnicos especializados de informática no sistema de Secretaria - SISDOC bem como a elaboração de quaisquer programas que forem necessários neste sistema, conforme condições específicas da contratação de serviços técnicos especializados que para todos os

efeitos de direito, são de pleno conhecimento das partes e que independentemente de transcrição, passam a integrar o presente contrato.

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de 12 meses, e poderá ser renovado por igual período, tendo início em 03/09/2007 e término em 31/08/2008.

VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais) a serem pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para o período compreendido entre 03/09/2007 à 31/08/2008.

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 03 de setembro de 2007.

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2007, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.39.58	259	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	179,69	C/APRES
01.02 - 33.90.30.17	260	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADOR	340,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.95	261	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	SERV. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIP.INFORMÁTICA	300,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	262	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.233,38	C/APRES
01.02 - 33.90.39.63	263	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAP. LTDA-ME	SERV. DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS ANTIGOS	120,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.11	274	LUIZ CARLOS ZAMBON-ME	SERV. DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE SISDOC	250,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	282	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.881,23	C/APRES
				R\$5.770,54	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2.007 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano.....	749.621,14
Imposto Renda Retido na Fonte.....	156.882,51
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza.....	468.143,46
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos.....	60.258,08
Taxa de Licença e Funcionamento.....	23.716,14
Taxa de Licença Horário Especial.....	353,85
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público.....	4.449,55
Taxa de Vigilância Sanitária.....	17.084,15
Taxa de Prestação de Serviços.....	34.822,42
Contribuição de Melhoria.....	842,05
Total dos Tributos Arrecadados.....	1.516.173,35
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios.....	2.062.650,05
Recursos Transferidos da União.....	2.036.129,43
Recursos Transferidos do Estado.....	2.298.997,14
Recursos Transferidos FUNDEB.....	442.365,67
Recursos Transferidos de Convênios.....	68.471,76
Total da Receita Bruta - Prefeitura.....	6.908.614,05
(-) Dedução do FUNDEB.....	-552.969,70
Total da Receita Líquida - Prefeitura.....	6.355.644,35
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta.....	1.303.546,82
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA.....	1.300.300,12
Total Geral da Receita.....	8.959.491,29

São João da Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JULHO DE 2.007 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	6.809.697,48	50.247.050,01	3.000.000,00	3.342.910,98	47.586.786,31
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.516.173,35	9.640.711,82	3.100.000,00	2.724.306,96	22.273.464,43
1110.00.000	Impostos	1.434.905,19	8.701.907,88	3.100.000,00	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	80.426,11	931.808,60	3.100.000,00	2.251.472,35	17.006.707,19
1130.00.000	Contr. Melhoría	842,05	6.995,34	3.100.000,00	30.453,27	210.519,70
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.883,92	747.031,28	3.100.000,00	0,00	2.143.547,62
1220.00.000	Contribuições Econômicas	125.883,92	747.031,28	3.100.000,00	442.381,34	2.912.689,92
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	52.318,05	467.800,50	3.200.000,00	0,00	160.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	6.636,66	50.416,86	3.200.000,00	0,00	160.000,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	55.681,39	417.383,64	3.300.000,00	618.604,02	25.153.321,88
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	12.376,52	89.055,76	3.350.000,00	0,00	2.717.827,01
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	4.845.964,00	37.164.955,10	3.370.410,00	0,00	181.400,00
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	4.777.492,24	36.693.458,29	3.300.000,00	19.177,99	289.499,39
1721.00.000	Transferência da União	2.036.129,43	15.115.385,16	3.300.000,00	132.775,74	2.762.996,60
1722.00.000	Transferências do Estado	2.298.997,14	18.741.296,04	3.300.000,00	29.797,76	299.314,47
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	442.365,67	2.836.777,09	3.300.000,00	13.880,00	94.671,00
1760.01.000	Transferência De Convênio	68.471,76	471.496,81	3.300.000,00	23.907,98	1.476.811,60
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	246.981,64	2.137.495,55	3.300.000,00	349.064,55	14.466.950,59
1910.00.000	Multas e Juros Mora	39.408,07	230.967,10	3.300.000,00	50.000,00	573.769,17
1920.00.000	Inden. e Restituição	24.813,77	235.875,55	3.300.000,00	0,00	442.582,13
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	174.902,61	1.621.128,36	3.300.000,00	0,00	1.847.499,92
1990.00.000	Receitas Diversas	7.857,19	49.524,54	4.000.000,00	840.819,69	7.909.021,77
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	98.916,57	1.032.043,69	4.400.000,00	840.819,69	6.539.456,34
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.484,80	19.210,73	4.400.000,00	821.106,74	2.711.027,48
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	90,68	1.634,40	4.400.000,00	19.712,95	185.585,05
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	1.394,12	17.576,33	4.400.000,00	0,00	225.708,05
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	97.431,77	1.012.832,96	4.400.000,00	0,00	3.417.135,76
2470.00.000	Transferências de Convênios	97.431,77	1.012.832,96	4.500.000,00	0,00	1.102.484,67
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	6.908.614,05	51.279.093,70	4.690.710,00	4.183.730,67	55.495.808,08
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-552.969,70	-4.046.058,85			
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	6.355.644,35	47.233.034,85	4.690.710,00	4.183.730,67	55.495.808,08
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.303.546,82	10.474.782,41	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.926.103,72	14.278.555,00
(+)	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.300.300,12	6.398.887,50			
	TOTAL GERAL DA RECEITA	8.959.491,29	54.616.283,80	4.690.710,00	6.109.834,39	69.774.363,08

São João da Boa Vista, 12 de Setembro de 2007



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

EDSON RAMOS PAULINO E JULIANA VITAL CHRISTIANO

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico industrial, nascido aos 30/09/1972, residente nesta cidade, filho de Ismael Paulino e Antonia Ramos Paulino.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 25/06/1980, residente nesta cidade, filha de Paulo Roberto Christiano e Dineusa de Barros Vital Christiano. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

BENEDITO FERNANDES JUNIOR E INAYÊ DANIEL

Ele, brasileiro, solteiro, garçon, nascido aos 15/04/1988, residente nesta cidade, filho de Benedito Fernandes e Maria de Fátima Rodrigues Fernandes.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, nascida aos 14/10/1983, residente nesta cidade, filha de Maria de Lourdes Daniel. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOSÉ RENATO COSTA LOYOLLA E BERNARDETE FÁTIMA FREITAS

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 01/02/1960, residente nesta cidade, filho de André da Silva Loyolla e Josefina Costa Loyolla.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 10/04/1958, residente nesta cidade, filha de Ismael de Freitas e Vicentina Dias de Freitas.

ELTON DONIZETTI FERNANDES DE SOUZA E MARINA JOANA SOARES PINTO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 24/09/1983, residente nesta cidade, filho de Sergio Doniseti Fernandes de Souza e Marisa de Fatima dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 24/11/1985, residente nesta cidade, filha de Aparecido Ferreira Pinto e Elsa Maria Soares Pinto. PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ROBSON GENILSON DE ARAUJO E ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 23/10/1987, residente nesta cidade, filho de Valdir Aparecido de Araujo e Rosa Helena Lopes de Araujo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 14/06/1985, residente nesta cidade, filha de Jorge Henrique de Oliveira e Luzia Helena Fernandes de Oliveira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ADEMIR RIBEIRO LUCAS E ANA MARIA MARTINS BARGAS

Ele, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, nascido aos 01/01/1953,

residente nesta cidade, filho de João Ribeiro Lucas e Conceição Martins Lucas.

Ela, brasileira, divorciada, faxineira, nascida aos 24/05/1954, residente nesta cidade, filha de Salvador Bargas Maldonado e Dirce Martins Bargas. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*